



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 03 de março de 2016, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o projeto “**Adequação mobiliária**”, protocolado sob nº 113/2015, apresentado pela Instituição: **Centro de Educação Infantil Maria Helena de Castro Costa Januário** inscrita no CNPJ nº. 80.507.361/0001/68, Registro no CMDCA nº. 060, no valor total de R\$ 10.757,13 (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) para despesas de capital.

**Parágrafo Único:** O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

**Art. 2º** Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de março de 2016.

Magali Batista de Almeida

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*